



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Nívea skin care, o cuidado que te dá prêmio"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034728/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA A1
Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO Número: 768 Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO Município: PALMITOS UF: SC CEP:89887-000
CNPJ/MF nº: 03.470.626/0001-50

1.2 - Aderentes:

Razão Social: NILO TOZZO DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: RUGERO BONIFACIO DAL SANTO Número: 70 Complemento: LETRA D
Bairro: BELA VISTA Município: CORDILHEIRA ALTA UF: SC CEP:89819-000
CNPJ/MF nº: 01.956.134/0001-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2024 a 16/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2024 a 10/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- pessoas jurídicas com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas denominadas "COOPER A1", de Razão Social "Cooperativa A1", que estejam ou que venham a operar durante o período de participação, conforme relação disponível no site: <https://www.coopera1.com.br/unidades>.

PRODUTOS/MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção os produtos da marca "Nívea", relacionados abaixo:

- hidratantes corporais e faciais, da linha "Skin Care";
- sabonetes e desodorantes, da linha "Personal Care".

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF) e ainda, dentro do horário de funcionamento dos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA (no item 6 deste regulamento), terão direito a cupons para concorrer aos prêmios desta promoção, respeitando as seguintes condições:

- O consumidor que comprar no mínimo UM produto participante da promoção, da marca "Nívea" linha "Personal Care", no mesmo cupom/nota fiscal, terá direito a UM cupom de participação;
- O consumidor que comprar no mínimo UM produto participante da promoção, da marca "Nívea" linha "Skin Care", no mesmo cupom /nota fiscal, terá direito a DOIS cupons de participação.

Exemplificando:

Na compra de UM produto participante da promoção, da marca "Nívea" linha "Personal Care", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá UM cupom para participar;

Na compra de CINCO produtos participantes da promoção, da marca "Nívea" linha "Personal Care", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá UM cupom para participar;

Na compra de UM produto participante da promoção, da marca "Nívea" linha "Skin Care", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá DOIS cupons para participar;

Na compra de TRÊS produtos participantes da promoção, da marca “Nivea” linha “Skin Care”, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá DOIS cupons para participar.

Na compra de DOIS produtos participantes da promoção, da marca “Nivea” linha “Skin Care” e UM produto da linha “Personal Care”, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá TRÊS cupons para participar.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO para participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) NÃO GERARÁ cupons de participação.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupons receberão uma marcação e não poderão ser apresentadas outra vez, para novas aquisições.

Cada compra poderá originar a participação de um único CPF/CNPJ na promoção: caso seja identificado que um participante tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

DOS CUPONS DE PARTICIPAÇÃO

O consumidor obterá o(s) cupom(ns) que tem direito, no próprio checkout da loja participante.

Após preenchidos, os consumidores deverão depositar os cupons dentro de uma urna, na própria loja onde a compra foi realizada.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os cupons deverão estar completamente preenchidos, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a. nome completo/ razão social;
- b. CPF/CNPJ;
- c. Data de Nascimento/Data de abertura da empresa;
- d. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. endereço de e-mail.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal, ou uma foto dele(a), com todos os itens que dizem respeito às informações de compra preservados; são eles:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local da compra;
- d. número do documento fiscal de compra, que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade/ regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code; possibilita a consulta da autenticidade e validade do documento fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes);
- f. descrição e quantidade do(s) produto(s) participante(s) adquirido(s).

Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer momento da promoção.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou a nota fiscal eletrônica, nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:

Uma vez preenchido o cupom e depositado na urna, não será possível retirá-lo para edição, sob hipótese alguma.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes poderão participar MAIS DE UMA vez da promoção, até o limite de TRÊS cupons por cupom/nota fiscal, porém, poderão ganhar UMA ÚNICA VEZ, desde que obedecidos aos critérios deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, ou seja: para que o consumidor tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro do período de participação.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/05/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 10/05/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Visconde do Rio Branco NÚMERO: 768 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercado Cooper A1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	UMA Moto Honda NXR Bros 160 0km – 2024/2024, cor conforme disponibilidade em estoque.	24.000,00	48.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	48.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração, onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados, no horário e nas quantidades pré-determinadas neste regulamento.

No momento da apuração, o responsável pela Promotora - ou pessoa por ela designada - fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á, logo a seguir, a retirada de outro cupom e, assim, tantos quantos forem necessários, até se encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência, serão retirados outros 5 cupons, para servirem de suplentes, em caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- que não seja possível contatá-lo, a partir das efetivas tentativas de contato realizado pelas Promotoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.;
- que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- que tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
- que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- que tenha tido suas compras canceladas;
- que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita no site <https://www.coopera1.com.br> tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

A(s) empresa(s) Promotora(s) fará(ão) 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será comunicado por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Havendo êxito no contato, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias para o envio dos documentos necessários, para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo necessário para:

- a) Pessoa Física - cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço;
- b) Pessoa Jurídica - cópia simples do RG ou CNH e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no endereço indicado no cupom de participação, e assinará o recibo da entrega do prêmio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos veículos aos contemplados serão arcadas pela(s) Promotora(s) da promoção.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site <https://www.coopera1.com.br/>, e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado no site: <https://www.coopera1.com.br/>".

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através do site: <https://www.coopera1.com.br/>, na área "Fale conosco".

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar(em) ou ceder(em), ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a

participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição/participação a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Caso não haja disponibilidade do modelo dos veículos prometidos, impossibilitando a aquisição dos mesmos, ficará a critério das Promotoras, exclusivamente, conceder o prêmio através de veículo similar, respeitando valor previsto para o respectivo prêmio, de acordo com este regulamento.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/06/2024 às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EUT.AAO.LXN